



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 12
PROC: 28/92

LEI Nº 227, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA -, visando a conjugação de esforços, materiais e humanos, para a execução das atividades da manutenção cadastral, revisões gerais de cadastro e atualizações cadastrais promovidas anualmente, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR -, bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA, na conformidade da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 20 de agosto de 1992.

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 20 de agosto de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor